



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

b LEI Nº 1120/88, DE 11 DE MAIO DE 1988.

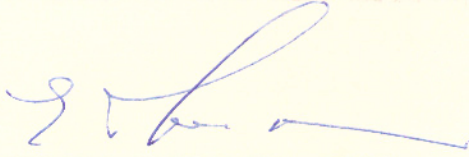
"Autoriza prestar assistência supletiva à Faculdade de Filosofia do Norte Goiano - FAFING."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar assistência supletiva necessária ao funcionamento da Faculdade de Filosofia do Norte Goiano, nos limites da dotação consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e oito.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal


ANTONIO ALVES DE CASTRO

Sec. de Administração